



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 10/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, Sr. José Luis Campos Senra, no uso e gozo de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 586/2006 e suas alterações, e,

Considerando a falta de concursados nas vagas pretendidas;

Considerando as licenças da concessão obrigatória (INSS e férias regulamentares) de servidores titulares,

Considerando a necessidade de suplementar a falta de pessoal para que não haja prejuízo dos serviços públicos a serem executados;

#### RESOLVE:

Publicar o presente Edital de Convocação para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, nos termos da Lei 586/2006 e alterações posteriores, segundo as cláusulas que se seguem:

## 1 – Do Regime de Contratação:

O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

#### 2 - Dos Profissionais:

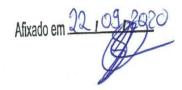
CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO	PRAZO
Téc higiene dental	01	40h/semanais	R\$ 1.303,32	30/09/20 - 30/12/20
Aux. Enfermagem	02	40h/semanais	R\$ 1.307,25	30/09/20 - 30/12/20

Parágrafo 1º. Fica o candidato ciente de que será firmado contrato administrativo, em que constarão todos os direitos e deveres do Candidato e do Município, tudo em conformidade com as Leis Municipais que regem a matéria, bem como com as Normas Constitucionais e demais cominações legais.

## 3 - Das Inscrições/Documentos

Os interessados deverão se inscrever das 10h às 12h e de 13h às 16h nos dias 23 a 25/09/2020 na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Duarte de Abreu, n. 90, munido da seguinte documentação:





- 3.1 Para todos os cargos:
- a) cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) comprovante de votação ou quitação eleitoral e certificado militar (para os homens):
- c) registro da atividade profissional no respectivo conselho de classe (ativo)
- 3.3 É necessário ainda a apresentação dos demais documentos para comprovação da experiência na área pretendida (item 4) para análise da Comissão e posterior classificação.

#### 4 - Da Seleção

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processado obedecendo à seguinte forma:

4.1 – Possuir maior tempo de serviço/experiência no cargo comprovado por meio de anotação na CTPS devidamente anotada, Declaração emitida por Órgão Público ou Contrato Administrativo.

# 5 - Das Condições exigidas para o cargo:

- 5.1 Disponibilidade de horário flexível manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária fixada no item 2;
- 5.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3 Equilíbrio emocional, autocontrole e disposição pessoal para a atividade;
- 5.4 Capacidade física para o desempenho do cargo;
- 5.5 Não ter trabalhado no Município nos últimos 30 dias.

#### 6 - Dos critérios de desempate:

- 6.1 Residir no Município;
- 6.2 Major Idade:
- 6.3 Sorteio.

#### 7 - Dos Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso da sua classificação final no certame, expondo os argumentos que o subsidiem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação dos candidatos classificados.

- 8.1 Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura.
- 8.2 Recursos protocolizados intempestivamente ou desprovidos de argumentação serão inadmitidos de plano.





## 8 - Da avaliação dos candidatos

Será realizada por uma comissão composta de três servidores públicos municipal designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

## 9 - Do resultado dos candidatos classificados

A divulgação da relação dos candidatos classificados será no <u>dia 28 de setembro de 2020</u> <u>a partir das 14 horas.</u>

## 10 - Da assinatura do contrato

O candidato aprovado dentre o numero de vagas fica automaticamente convocado a comparecer ao Departamento de pessoal no prazo máximo de 24 horas da convocação, que se dará pela publicação do resultado no Mural e site da Prefeitura, para retirar rol de documentos necessários à contratação.

- 10.1 O contrato só será firmado após apresentação dos referidos documentos, bem como aprovação no exame admissional a ser agendado.
- 11.2 O candidato que não comparecer no prazo assinalado ou não comparecer ao exame admissional será automaticamente preterido da vaga.

#### 11 – Das Disposições Gerais

Este Processo Seletivo terá validade, até o limite de candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do Município.

Simão Pereira, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA

Prefeito Simão Pereira